

RESOLUÇÃO GR Nº 35, de 10 de agosto de 2010.

Dispõe sobre normas para o Processo Seletivo Aberto para Vagas Remanescentes (PSAVR) 2010/2011 e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo Aberto para Vagas Remanescentes 2010/2011:

Artigo 1º – O PSAVR 2010/2011 tem por objetivos:

- I. Classificar e selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);
- II. Verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação no nível do ensino médio e no nível de ensino superior até o semestre letivo pretendido;
- III. Avaliar a aptidão e o potencial dos candidatos para o curso superior em que pretendam ingressar.

Parágrafo único – Para alcançar os objetivos estabelecidos, o PSAVR 2010/2011 avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:

- I. Capacidade de organizar suas ideias;
- II. Capacidade de estabelecer relações;
- III. Capacidade de interpretação de dados e de fatos;
- IV. Capacidade de elaborar hipóteses;
- V. Domínio dos conteúdos das áreas do conhecimento desenvolvidas no ensino médio e dos semestres já cursados no ensino superior.

Artigo 2º – Poderá inscrever-se no PSAVR 2010/2011 o candidato que satisfizer a uma das três condições a seguir:

- I alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicamp;
- II alunos de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, desde que seus cursos atendam aos requisitos previstos na legislação vigente;
- III portadores de diploma, devidamente reconhecido, de curso superior diferente do curso pretendido.

Artigo 3º – O PSAVR 2010/2011 é composto por três fases de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos e de uma quarta fase para os candidatos aos cursos que exigem Prova de Habilidade Específica (Aptidão):

- I Exame de Conhecimentos Gerais;
- II Análise da Compatibilidade de Currículo;
- III Prova Específica de Conhecimentos;
- IV Prova de Habilidade Específica (Aptidão), apenas para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Cênicas, Artes Visuais, Dança e Música.

§1º – A realização do Exame de Conhecimentos Gerais é de responsabilidade da Comissão Permanente para os Vestibulares da UNICAMP (COMVEST).

§2º – A Análise da Compatibilidade de Currículo e a Prova Específica de Conhecimentos competem à Comissão de Graduação do curso pretendido.

Artigo 4º – À COMVEST cabe a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, o período de inscrição, as datas e os locais de realização das provas e todas as informações relacionadas ao PSAVR 2010/2011.

§ 1º – A divulgação das listas de aprovados será feita de acordo com calendário disponível na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – Os postos oficiais de divulgação das listas de convocados do PSAVR 2010/2011 são o Saguão do Ciclo Básico II e a página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 5º – As informações sobre o número de vagas, os semestres e os cursos disponíveis para o PSAVR 2010/2011 serão divulgadas no dia 11 de agosto de 2010 na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 6º – A inscrição para o PSAVR 2010/2011 realizar-se-á no período de 12 a 23 de agosto de 2010, e será feita exclusivamente mediante preenchimento de Formulário de Inscrição na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br> e recolhimento do valor da Taxa de Inscrição, por meio da ficha de compensação emitida ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição.

§ 1º – Todo o material necessário para a inscrição e informações sobre a UNICAMP e seus cursos estará disponível na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – Os candidatos isentos da taxa de inscrição, estudantes da UNICAMP, devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário, anexar o atestado de matrícula (impresso em papel timbrado e com a chancela em relevo) e entregar ambos na Comvest, no período de 12 a 23 de agosto, de segunda à sexta-feira, das 9hs às 17hs.

§ 3º – Depois de completado o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá imprimir a sua Ficha de Inscrição para controle.

§ 4º – O processo de inscrição somente será validado com o recolhimento da Taxa de Inscrição. A situação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato na página da COMVEST na internet <http://www.comvest.unicamp.br> a partir de 72 horas após o pagamento da taxa. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à COMVEST.

§ 5º – Em caso de inscrição múltipla valerá somente a última inscrição validada.

§ 6º – Candidatos de nacionalidade brasileira e candidatos estrangeiros, portadores de Registro Nacional de Estrangeiro, deverão informar o número do CPF no momento de completar o Formulário de Inscrição. Só será aceito o número do CPF do candidato, não podendo ser utilizado o CPF de responsável. Além do número do CPF, deverá ser informado o número de um documento de identificação com fotografia, podendo ser cédula de identidade (RG), passaporte, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos reconhecidos por lei e carteiras de motorista que contenham a foto do candidato. No caso de candidatos estrangeiros, serão aceitos exclusivamente Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte.

§ 7º – O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identificação com fotografia indicado no Formulário de Inscrição, quando da realização das provas. Não será permitida a realização de provas de candidatos sem documentos.

§ 8º – Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade indicado no Formulário de Inscrição e da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um.

§ 9º – O candidato que, por algum motivo, se recusar a seguir o procedimento do § 8º deste Artigo, deverá assinar três vezes uma declaração na qual assume a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao procedimento deste Parágrafo acarretará a anulação da prova e, portanto, sua eliminação do PSAVR 2010/2011.

§ 10 – Ao se identificar durante o Exame de Conhecimentos Gerais, o candidato deverá entregar uma foto 3x4, tirada em 2010, ao responsável pela identificação. O candidato que não cumprir essa exigência estará eliminado do PSAVR 2010/2011.

Artigo 7º – A Taxa de Inscrição para o PSAVR 2010/2011 será de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

§ 1º – A COMVEST aceitará declarações de interesse de redução parcial de taxa de inscrição do PSAVR 2010/2011, prevista no caput, no valor de 50%, nos termos da Lei estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007. Os interessados em obter a redução parcial da taxa de inscrição devem fazer a inscrição normalmente, imprimir o boleto bancário no valor total e entregá-lo junto com a documentação necessária pessoalmente na Comvest nos dias e horários estipulados abaixo. Podem candidatar-se à redução parcial da taxa de inscrição aqueles que preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior.

II – Percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

§ 2º – Nos dias 19 e 20 de agosto de 2010, das 9 horas às 16 horas, os candidatos que fizeram declaração de interesse pela redução da taxa prevista no parágrafo anterior deverão comparecer à COMVEST, Av. Érico Veríssimo, 1280, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, munidos do boleto impresso e da documentação comprobatória, originais ou cópias autenticadas, conforme especificado a seguir:

I– Para a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

II– Para a comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, será aceito extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- c) recibos de comissões, aluguéis, prólabores e outros;
- d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, será aceito extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão.

III– Para a comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação.

§ 3º – Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos 12 meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição.

§ 4º – Os candidatos que apresentarem a solicitação de redução parcial de taxa de 50% serão informados na própria Comvest se a solicitação foi aprovada até duas horas após a entrega da documentação e, em caso de aprovação, receberão novo boleto bancário que deverá ser pago até 23 de agosto de 2010.

§ 5º – A inscrição no PSAVR 2010/2011, com redução parcial de taxa, somente se efetivará com a realização do pagamento do valor correspondente a 50% da taxa de inscrição.

Artigo 8º – As fases previstas para o PSAVR 2010/2011 obedecerão ao seguinte calendário:

§ 1º A Prova de Conhecimentos Gerais realizar-se-á no dia 12 de setembro de 2010. A divulgação dos locais da prova realizar-se-á no dia 2 de setembro de 2010 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º A divulgação pela COMVEST da lista de candidatos convocados para a fase de Compatibilidade de Currículos realizar-se-á no dia 28 de setembro de 2010 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A entrega de documentos para essa fase realizar-se-á na DAC – Diretoria Acadêmica da UNICAMP, campus de Campinas, de 4 a 8 de outubro de 2010. A Verificação de Compatibilidade de Currículos dar-se-á de 15 de outubro a 22 de novembro de 2010.

§ 3º A divulgação pela COMVEST da lista de candidatos convocados para as Provas Específicas de Conhecimento será no dia 6 de dezembro de 2010 na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. As Provas Específicas de Conhecimento realizar-se-ão de 13 a 18 de dezembro de 2010.

§ 4º A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos sem prova de Habilidades Específicas) será no dia 17 de janeiro de 2011 por meio da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados realizar-se-á nos dias 20 e 21 de janeiro de 2011.

§ 5º As Provas de Habilidades Específicas realizar-se-ão de 24 a 27 de janeiro de 2011.

§ 6º A divulgação da lista de convocados para a matrícula (cursos com prova de Habilidades Específicas) será no dia 3 de fevereiro de 2011 por meio da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>. A matrícula e a solicitação de aproveitamento de estudos desses convocados realizar-se-á no dia 4 de fevereiro de 2011.

§ 7º A matrícula em disciplinas de todos os candidatos aprovados realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2011.

Artigo 9º – No ato da inscrição ao PSAVR 2010/2011, o candidato deve optar pelo curso em que deseja inscrever-se entre aqueles disponíveis.

Artigo 10 – Os programas das provas das três fases comuns do PSAVR 2010/2011, e também das provas de Habilidades Específicas, constam da página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

Artigo 11 – A Prova de Conhecimentos Gerais do PSAVR 2010/2011 será constituída de 40 questões objetivas das seguintes disciplinas: Português, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História.

§ 1º – O conteúdo das questões inscreve-se nas áreas do conhecimento desenvolvidas no Ensino Médio, como estabelecidas nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio

do MEC e na Proposta Curricular do Estado de São Paulo, seguindo os programas constantes na página da COMVEST na internet, <http://www.comvest.unicamp.br>.

§ 2º – O candidato tem no máximo 3 (horas) horas e no mínimo 2 (duas) horas para a realização da prova de Exame de Conhecimentos Gerais.

§ 3º – O Exame de Conhecimentos Gerais vale 40 (quarenta) pontos, cada questão valendo 1 (um) ponto.

§ 4º – Os candidatos ausentes e aqueles que obtiverem nota zero no Exame de Conhecimentos Gerais estarão desclassificados.

Artigo 12 – Para a fase de Análise de Compatibilidade de Currículo será convocado um número de candidatos que equivale ao máximo 3 (três) vezes o número de vagas existentes no curso, classificados em ordem decrescente a partir das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Gerais.

Artigo 13 – A Prova Específica de Conhecimento será composta por até 03 (três) disciplinas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 10 de agosto de 2010.

FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor